



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 209

Autoriza permuta de caminhões.

A Câmara Municipal de Piumhy, por seus Vereadores, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Piumhy autorizado a permutar com o senhor Vicente Rodrigues Alves, o caminhão nº. 2 da Prefeitura, marca Ford, motor 98 RT159566, 8 cilindros, modelo 1.948, por um caminhão basculante marca Ford, motor 88 RT,16.9.46. modelo 1.948

Art. 2º - Fica o Prefeito autorizado a fazer uma torna ate o limite de trinta e cinco mil cruzeiros (Cr\$35.000,00), ficando aberto o crédito especial de igual quantia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Piumhy, 05 de Julho de 1.957.

Oswaldo Soares Machado – Prefeito
Nello Badinhani Almada – Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação